

LEI Nº 3271, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 887)	R\$ 481.104,00
TOTAL	R\$ 481.104,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *por provável Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

887 – Convênio nº 913913/2021 - Pavimentação de vias públicas urbanas	R\$ 481.104,00
TOTAL	R\$ 481.104,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal